



Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º** - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

EM CUIABÁ-MT, 14 de março de 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE

## Secretaria de Apoio Legislativo

### Decretos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO AO SENHOR MARCELO BISS.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário ao Senhor MARCELO BISS.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 16 de março de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO À SENHORA STELA CUNHA**

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003900310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.155 de 2011 e a Resolução nº 10.911 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça - ICP-Brasil.



VELTER.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário à Senhora STELA CUNHA VELTER.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 16 de março de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO À SENHORA ANNY CAROLINY CARBONATO SEGÓVIA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário à Senhora ANNY CAROLINY CARBONATO SEGÓVIA.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 16 de março de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO À SENHORA ELOAR FERNANDA COSTA CANDIDO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário à Senhora ELOAR FERNANDA COSTA CANDIDO.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 16 de março de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO À SENHORA CAROLINE GARCIA MARQUES FONTES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário à Senhora CAROLINE GARCIA MARQUES FONTES.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 16 de março de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTÁRIO À SENHORA ANNA CAROLINA PECINI DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a **Comenda Ordem do Mérito Voluntário à Senhora ANNA CAROLINA PECINI DA SILVA.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.